

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão



CERTIDÃO

642762, **CONVÊNIO** n. 065/1997, Secretaria de Estado de Assuntos Municipais. Apenso(s):

642763 - Tomada de Contas Especial

Parte(s): Carlos Eduardo Venturelli Mosconi, Kátia Mrad Malheiros

Procurador(es) constituído(s): Silvério de Oliveira Cândido – OAB/MG 64583 e outro

MPTC: Procurador Geral MPC

RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 — Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais —, certificamos que, na 39ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no dia 02 de dezembro de 2014, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram, na oportunidade, o Conselheiro José Alves Viana e o Conselheiro Presidente Sebastião Helvecio.

Presente à Sessão a Procuradora Cristina Andrade Melo.

Andréa Costa de Faria
Taquígrafa-Redatora
TC 1331-2

Reuder Rodrigues M. de Almeida Coordenador de Taquigrafia e Acórdão TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)